



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.645, de 02 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.824, de 29 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 6.343,48 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
05.01.02.12.123.0001.8.111 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL				
319113 - Obrigações Patronais	29	SEMINC	100	6.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	47	SEMINC	100	343,48
TOTAL DE CRÉDITOS				6.343,48

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
05.01.01.12.122.0013.8.105 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UEMG				
339030 - Material de Consumo	16	SEMINC	100	6.343,48
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.343,48
TOTAL DE RECURSOS				6.343,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 02 de setembro de 2021.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças